



DECRETO Nº 13567, de 23 de dezembro de 2020.

Prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado no Decreto Municipal nº 13.147, de 24 de abril de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19.

O Prefeito de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

CONSIDERANDO que não se observa a estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda dos níveis de contágio;

CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente;

CONSIDERANDO que não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período prorrogado deste Decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais, DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias** o estado de calamidade pública declarado no Decreto Municipal nº 13147, de 24 de abril de 2020.

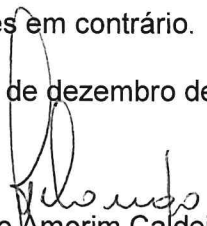
Parágrafo Único – A prorrogação de que trata o caput será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, nos termos do Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º – Este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação**, condicionada a eficácia do Art. 1º à aprovação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais -ALMG.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de dezembro de 2020.

  
Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL